

JUSTIFICATIVA DE VOTO EM ASSEMBLEIA DA GERDAU S/A
CNPJ/MF: 33.611.500/0001-19
Companhia Aberta
Assembleia Geral Ordinária
23 de abril de 2021

Em Assembleia Geral Ordinária:

Deliberações:

1. Aprovar as contas dos administradores e as respectivas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2020 e a distribuição de resultados na forma da Proposta da Administração;
3. Determinar que o Conselho de Administração da Companhia será composto por 7 (sete) membros, conforme Proposta da Administração;
4. Requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976;
5. Indicar todos os nomes que compõem a chapa única para o Conselho de Administração;
6. Conferir os votos à chapa escolhida mesmo que um dos candidatos que a compõem deixe de integrá-la;
7. Possibilidade de distribuição em percentual igualitário dos votos correspondentes às ações da Companhia;
8. Distribuição do percentual a cada candidato;
9. Solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976;
10. Solicitar que o voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado;
11. Solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976;
12. Indicar os candidatos ao conselho de administração como acionista detentor de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito;
13. Solicitar que o voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado;
14. Fixar que o custo da remuneração do conjunto de administradores, que percebem remuneração da Companhia, não poderá ultrapassar, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2020 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2021, o montante total de R\$ 44.880.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil reais), englobando todos os componentes da remuneração, fixos e variáveis de curto prazo, o Programa de Incentivo de Longo Prazo outorgado pela Companhia, bem como os benefícios;

15. Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes;
16. Indicar os candidatos ao conselho fiscal;
17. Indicar os candidatos ao conselho fiscal como acionista detentor de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito;
18. Fixar que a remuneração mensal do membro do Conselho Fiscal especialista financeiro, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2020 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2021.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2021, votando favoravelmente nos itens 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17 e abstendo-se nos itens restantes.

Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

São Paulo, 23 de abril de 2021.

CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA